

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO
N° 01/2022**

**DISPENSA
N° 01/2022**

2022



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA ^{FL 01}

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

[Handwritten signature]

Da: Presidência da Câmara

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Senhoria a abertura de Processo Administrativo, na modalidade devida, para aquisição de 01 (uma) **Motoneta/Scooter** para o Legislativo Municipal, conforme condições abaixo:

| Item | Especificação Mínima | Quant. |
|------|--|--------|
| 01 | <u>MOTONETA / SCOOTER</u> Fabricação/Modelo: 2022/2022; Cilindrada: 120 a 125cc; Partida Elétrica; Motor 4 tempos, 1 Cilindro; Cor: 1ª opção: Azul, 2ª opção: Preta. | 01 |

Termo de Referência

- 1 - A entrega do objeto desse processo administrativo será imediata;
- 2 - A empresa ganhadora deverá fornecer somente o produto que atenda integralmente às características e particularizações consignadas em sua proposta comercial e na especificação mínima do presente processo administrativo;
- 3 - A administração acompanhará a qualidade do objeto adquirido verificando suas características, devendo notificar a autoridade superior qualquer ocorrência de irregularidades;
- 4 - O objeto desse processo administrativo será inspecionado na hora da entrega;
- 5 - A entrega do objeto será na sede do Legislativo Municipal, das 12 às 17 horas, de segunda à sexta-feira;
- 6 - O custo do transporte (frete) do objeto será por conta da empresa ganhadora do presente processo administrativo.

[Handwritten signature]



FL 02
[Handwritten signature]

Justificativa

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contrato referente aquisição de motoneta/scooter, para atender as demandas da Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que for necessário a sua aquisição.

O pedido justifica-se em razão da necessidade da aquisição de uma motoneta/scooter para atender as necessidades e manutenção das atividades do Poder Legislativo e auxiliar, o corpo técnico administrativo, bem como, os Vereadores no desenvolvimento de suas funções.

A continuidade desses serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos a população em geral.

A presente contratação não é de natureza continuada.

Porém antes, a Comissão de Licitação deverá consultar a Contabilidade e a Tesouraria para que estas informem a existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, e após, fica **AUTORIZADA** a Comissão de Licitação a abertura do referido processo, com a devida Autuação.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 11 de outubro de 2022.

[Handwritten signature]
JUCENEI SOARES BRUM
Presidente

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FLO3
[Handwritten signature]

PORTARIA Nº 05, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

Designa integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetinga.

Art. 1º. Ficam designados os servidores **ARAMIS MELO DA MOTTA** e **ELIAS LAMIM MATTOS**, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetinga, MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 1º de janeiro de 2021.

JUCENEI SOARES BRUM

Presidente

[Handwritten signature]
CÓPIA



Motociclos 1392
Rua Cel. Paulino Fernandes, 91
Cidade - 13.170-024 - Cataguases - MS
Fone: (67) 3301-4000 - Fax: (67) 3421-8147
E-mail: www.hondaxms.com.br

Cataguases 19 de outubro 2022.

ORÇAMENTO

Proposta que faz a empresa MOTOBELLA LTDA, inscrita no CNPJ (IME) nº 41.929.233/0001-50 e inscrição estadual nº 15.179.900.004, estabelecida à Rua Cel. Paulino Fernandes, nº 91 Centro, Cataguases/MS, CEP 13.170-024, para o fornecimento do item abaixo relacionado, conforme a solicitação do Câmara municipal de Prapiranga.

| ITEM | QTD | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|-----|-------|--------------|--------------|
| BIZ 125 2022/2023 Motor <ul style="list-style-type: none">• Tipo: OHC - Monocilíndrico• 4 tempos, arrefecido a ar• Cilindrada: 124,9 cc• Potência Máxima: 9,2 cv a 7.500 rpm• Torque Máximo: 1,04 kgf.m a 3.500 rpm• Transmissão: 4 velocidades• Sistema de Partida: Elétrico• Diâmetro x Curso: 32,4 x 57,9• Relação de Compressão: 9,3:1• Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI• Combustível: Gasolina / Etanol Sistema elétrico <ul style="list-style-type: none">• Ignição: Eletrônica• Bateria: 12V - 5 Ah• Farol: 35/35W Dimensões e capacidades <ul style="list-style-type: none">• Comprimento x Largura x Altura: 1894 x 714 x 1085 mm• Distância entre eixos: 1264 mm | 01 | HONDA | R\$16.400,00 | R\$16.400,00 |

F204
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Motobella Ltda
Rua Cel. Paulino Fernandes, 91
Centro - 36.170-024 - Cataguases - MG
Fone: (32) 3201-4000 - Fax: (32) 3421-3747
E-mail: motobella@terra.com.br

- Distância mínima do solo: 131 mm
- Altura do assento: 753 mm
- Peso Seco: 100 kg
- Tanque de Combustível: 5,1 litros
- Óleo do Motor: 0,9 litro

Chassi

- Tipo: Monobloco
- Suspensão Dianteira/Curso: Garfo telescópico / 100 mm
- Suspensão Traseira/Curso: Braço oscilante / 86 mm
- Freio Dianteiro/Diâmetro: A disco / 220 mm
- Freio Traseiro/Diâmetro: A tambor / 110 mm
- Pneu Dianteiro: 60/100 - 17M
- Pneu Traseiro: 80/100 - 14M

Tecnologia

- Painel 100% digital
- Câmbio semi automático
- Tomada 12V

Segurança

- Freios CBS
- Sistema Honda de proteção

Design

- Porta-objetos ainda maior

Consumo médio:

40 km/L

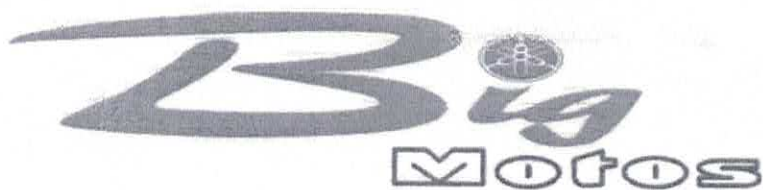
41929233/0001-50

MOTOBELLA LTDA
RUA CEL. PAULINO FERNANDES, 91
CENTRO - CEP 36170-024
CATAGUASES - MG

MOTOBELLA LTDA 41.929.233/0001-50

VENDEDOR:/(a) Jessika Reboredo (32)9 998-3657

FLOS



FL 06
2

BIG MOTOS LTDA

RUA SANTA RITA, 325 B: PREFEITO HELIO ARAUJO (32) 3722-2972

MURIAÉ – MG

CNPJ: 04.617.620/0001-25

INSC. EST: 4391430370010

ORÇAMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

YAMAHA NEO - ANO/MODELO: 2022/2023

MOTOR COM 125 CILINDRADAS COM CAMBIO AUTOMÁTICO

FREIO A DISCO DIANTEIRO COM SISTEMA UBS

FAROL EL LED

INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL

COR: AZUL

4 ANOS DE GARANTIA

Á VISTA: R\$ 14.500,00

ATT: ALISSON PIRES MEDINA

32 9 8840-8650

MURIAÉ , 19/10/2022

PROPOSTA COMERCIAL

De: Moto Pecalmir Ltda
CNPJ: 00.965.144/0001-82

Para: Câmara Municipal de Pirapetinga-MG

Conforme solicitado, abaixo listo as informações e valores para aquisição de uma motocicleta zero km.

Marca: YAMAHA
Modelo: NEO 125
Ano de Fabricação: 2022
Ano Modelo: 2023
Cor: CINZA
Combustível: GASOLINA
Chassi: A VERIFICAR
Procedência: Nacional
Cilindrada: 125
Valor: 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais)
Forma de pagamento: A vista.

Dados bancários:
Banco Itau
Agencia: 6106
Conta corrente: 38.888-4
Moto Pecalmir Ltda

Itaperuna/RJ, 19 de outubro de 2022.

Marcelo Moraes Mendonça
Gerente de vendas





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 08
\$

Da: Presidência da Comissão Permanente de Licitação
Para: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesouraria

Prezados Senhores,


CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para abertura de Processo Administrativo, na modalidade devida, para aquisição de 01 (uma) **Motoneta/Scooter** para o Legislativo Municipal, conforme condições abaixo:

| Item | Especificação Mínima | Quant. |
|------|---|--------|
| 01 | MOTONETA / SCOOTER Fabricação/Modelo: 2022/2022; Cilindrada: 120 a 125cc; Partida Elétrica; Motor 4 tempos, 1 Cilindro; Cor: 1ª opção: Azul, 2ª opção: Preta. | 01 |

CONSIDERANDO a pesquisa de mercado e as propostas recebidas, a média para a aquisição do objeto é de **RS15.134,00 (quinze mil e cento e trinta e quatro reais)**, sendo este, o valor total estimado.

Sendo assim, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, solicito informações acerca da existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, para darmos início à realização deste processo.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 19 de outubro de 2022.


ARAMIS MELO DA MOTTA
Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FL 09
[Handwritten signature]

Da: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Dotação Orçamentária** prevista no orçamento da Câmara Municipal de Pirapetitinga, no ano de 2022, na seguinte classificação:

01.031.0001.1001

44.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Para cobrir as despesas decorrentes para a execução da referida contratação, em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 21 de outubro de 2022.

[Handwritten signature]
ELIAS LAMIM MATTOS

Coordenador da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

f210

Da: Tesouraria

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, para fazer face à instrução processual, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Disponibilidade Financeira**, para cobrir as despesas previstas no processo em causa, resguardadas as condições no Contrato Administrativo.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetinga, 25 de outubro de 2022.

PEDRO OLIVEIRA FILHO

Tesoureiro

O PODER UNIDO É MAIS FORTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FL 16

Da: Comissão de Licitação
Para: Assessoria Jurídica
Assunto: Parecer (apresenta)

Face a necessidade apontada pelo administrador na aquisição de 01 (uma) **Motoneta/Scooter** para o Legislativo Municipal, passamos ao estudo da questão:

I - Conforme informação prestada pelo Chefe da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesoureiro, estes informam existir Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira para cobrir as despesas decorrentes para a execução da referida contratação, em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, para a aquisição do objeto deste procedimento;

II - Segundo o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a' do inciso II do artigo 23, desta mesma Lei, ou seja, o valor de até R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme alteração dada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que "Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/1993";

III - Conforme a pesquisa de mercado feita previamente e as propostas recebidas, a média para a aquisição do objeto deste procedimento é de **R\$15.134,00 (quinze mil e cento e trinta e quatro reais)**, sendo este o valor total estimado.

IV - Após contato com várias empresas para solicitar as propostas, 3 (três) empresas forneceram as seguintes propostas:

a) a empresa **Motobella Ltda.** apresentou proposta de venda no valor de R\$16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), com frete incluso;

b) a empresa **Big Motos - MC Motos Ltda.** apresentou proposta de venda no valor de R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), com frete incluso;

c) a empresa **Moto Peçalmir** apresentou proposta de venda no valor de R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), com frete incluso;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fls. 12
[Handwritten signature]

V - Apesar de constatado empate entre a empresa **Big Motos - MC Motos Ltda.** e a empresa **Moto Peçalmir**, foi considerada vencedora a empresa **Big Motos - MC Motos Ltda.**, pelo fato desta ter atendido integralmente a especificação mínima do objeto a ser adquirido no quesito “Cor”, pois como primeira opção, o objeto foi solicitado na cor “Azul”.

Assim, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela contratação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com a consequente contratação direta da empresa **Big Motos - MC Motos Ltda.**

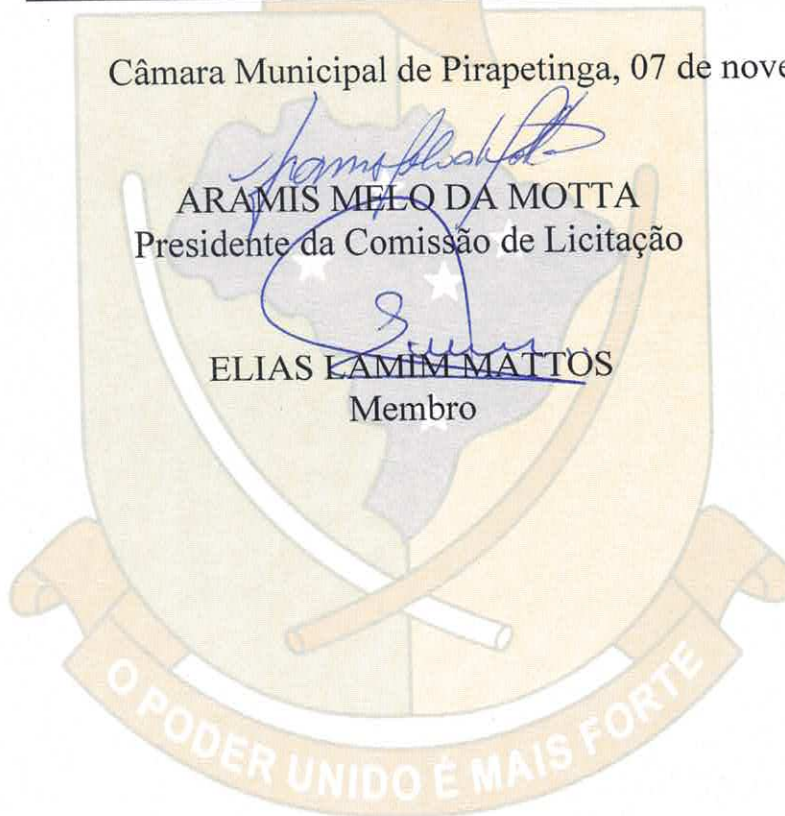
Intime-se a empresa vencedora para juntar os documentos pertinentes à Contratação.

Processo Administrativo nº 01/2022 - Dispensa nº 01/2022

Câmara Municipal de Pirapetinga, 07 de novembro de 2022.

[Handwritten signature]
ARAMIS MELO DA MOTTA
Presidente da Comissão de Licitação

[Handwritten signature]
ELIAS LAMIM MATTOS
Membro



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FO. 13

Da: Assessoria Jurídica

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

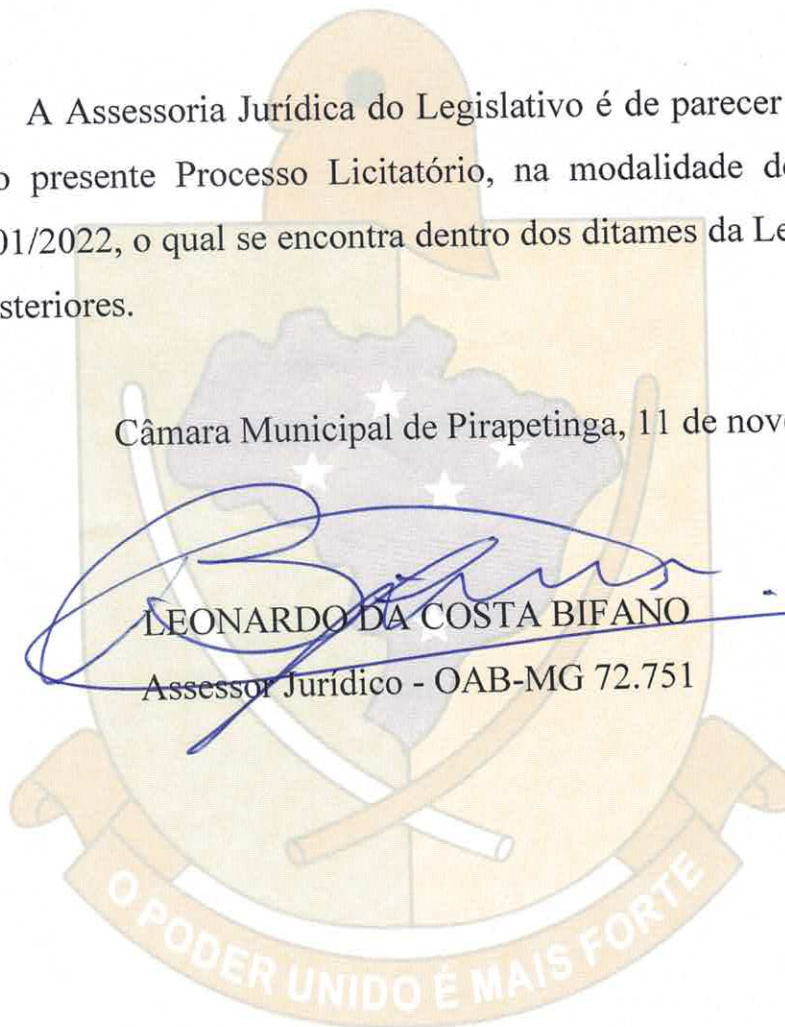
PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Legislativo é de parecer favorável pela aprovação do presente Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 01/2022, o qual se encontra dentro dos ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 11 de novembro de 2022.


LEONARDO DA COSTA BIFANO

Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FL 114
[Handwritten signature]

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31206307441

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BIG MOTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173240441772

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
| | | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL |

MURIAE
Local

24 Janeiro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6564173 em 02/04/2018 da Empresa BIG MOTOS LTDA, Nire 31206307441 e protocolo 180706705 - 15/03/2018. Autenticação: 986B0A771980B65994B1D7BD147859F996844. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/070.670-5 e o código de segurança I2DL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

12/15
[Assinatura]

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 18/070.670-5 | J173240441772 | 24/01/2018 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 332.670.066-00 | ALMIR AMBROSIO BRETAS |
| 019.155.937-78 | MARCELE NASCIMENTO ALMEIDA VARDIERO |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1

[Assinatura]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6564173 em 02/04/2018 da Empresa BIG MOTOS LTDA, Nire 31206307441 e protocolo 180706705 - 15/03/2018. Autenticação: 986B0A771980B65994B1D7BD147859F996844. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/070.670-5 e o código de segurança I2DL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

FL 16
9

**4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BIG MOTOS LTDA
C.N.P.J – 04.617.620/0001-25
NIRE - 3120630744-1**

ALMIR AMBROSIO BRETAS, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, empresário, nascido em 19/08/1963, portador da carteira de identidade M-2.425.721, expedida pela SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 332.670.066-00, residente e domiciliado a Rua Álvaro Araújo, nº 30, bairro Prefeito Hélio Araújo em Muriaé-MG, Cep 36.880-163.

MARCELE NASCIMENTO ALMEIDA VARDIERO, brasileira, casada pelo regime parcial de bens, advogada, nascida em 06/03/1974, portadora da carteira de identidade 092901, expedida pela OAB-RJ e inscrita no CPF sob o nº 019.155.937-78, residente e domiciliada na Estrada Caetano Monteiro, nº 154, bairro Badu em Niterói-RJ, Cep 24.320.570.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **“BIG MOTOS LTDA”**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.617.620/0001/25**, com sede a Rua Santa Rita, nº 325, bairro Centro em Muriaé-MG, Cep 36.880-000, registrada na JUCEMG sob o nº 3120630744-1 em 17/08/2001, primeira alteração registrada sob o nº 3033941 em 16/12/2003, segunda alteração registrada sob o nº 4269432 em 28/12/2009 e terceira alteração registrada sob o nº 5165426 em 17/10/2013 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Alteração de Atividades Econômicas

A sociedade passará a exercer as atividades de Comercio a Varejo de Motocicletas e Motonetas Novas (4541-2/03), Comercio a Varejo de Motocicletas e Motonetas Usadas (4541-2/04), Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas (4543-9/00) e Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, Exceto Imobiliários (7490-1/04).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Alteração de endereço

A sociedade terá sua sede a Rua Santa Rita, nº 325, bairro Prefeito Hélio Araújo em Muriaé-MG, Cep 36.880-169.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Alteração do objeto

O objeto da sociedade será a **EXPLORACAO DO RAMO DE COMERCIO E REVENDA DE MOTOCICLETAS, VEICULOS AQUATICOS E TERRESTRES, MOTORES DE POPA, PECAS E ACESSORIOS, PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS E INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS, EXCETO IMOBILIARIO.**



FL 17

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a razão social de “**BIG MOTOS LTDA**”, e se utilizará da expressão fantasia “**BIG MOTOS**”, com início de suas atividades na data de registro na JUCEMG, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade terá a sua sede a Rua Santa Rita, nº 325, bairro Prefeito Hélio Araújo em Muriaé-MG, Cep 36.880-169.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Objeto da sociedade é **EXPLORACAO DO RAMO DE COMERCIO E REVENDA DE MOTOCICLETAS, VEICULOS AQUATICOS E TERRESTRES, MOTORES DE POPA, PECAS E ACESSORIOS, PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS E INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS, EXCETO IMOBILIARIO.**

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, na seguinte proporção:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR DAS QUOTAS | PERCENTUAL |
|-------------------------------------|---------|------------------|------------|
| ALMIR AMBRÓSIO BRETAS | 250.000 | R\$ 250.000,00 | 50 % |
| MARCELE NASCIMENTO ALMEIDA VARDIERO | 250.000 | R\$ 250.000,00 | 50 % |
| TOTAL | 500.000 | R\$ 500.000,00 | 100% |

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ALMIR AMBRÓSIO BRETAS** e **MARCELE NASCIMENTO ALMEIDA VARDIERO**, podendo assinar em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, e vedados no



FL 18


entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos empresários, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos empresários que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA OITAVA:

A responsabilidade dos empresários é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA:

A sociedade continua com a Filial 01 com sua sede a Avenida Capitão Antônio Carlos de Souza, nº 75, bairro Santa Maria em Carangola-MG, Cep 36.800-000, com o mesmo objeto da matriz e destacando 10% (dez por cento) do capital social da matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os sócios **ALMIR AMBRÓSIO BRETAS** e **MARCELE NASCIMENTO ALMEIDA VARDIERO**, pelo exercício da administração fazem jus a uma retirada mensal, a título de “Pro-Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, esta continuará com os seus herdeiros ou sucessores dos sócios falecidos ou interditados, os quais exercerão o direito as quotas através do coproprietário, devidamente credenciado pelos demais, por escrito para tal finalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante, com poderes para tal, providencia esta, de acordo com as leis vigentes nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra as relações de consumo, fé pública ou da propriedade.



FL 19

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os empresários não poderão ceder ou alienar por quaisquer títulos suas respectivas quotas a terceiros, sem prévio consentimento do outro empresário, ficando assegurado a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem observando o seguinte:

§ 1º - O empresário deverá ser comunicado por escrito, para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o empresário se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O empresário que, por divergir de alteração contratual, deliberada pelo outro empresário, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro empresário, por escrito, com antecedência com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Caso um dos empresários decida adquirir as cotas do empresário retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 06 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada efetiva do empresário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, ficando eleito o foro de Muriaé-MG.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente.

Muriaé-MG, 24 de janeiro de 2018.

ALMIR AMBROSIO BRETAS

MARCELE NASCIMENTO ALMEIDA VARDIERO.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FL 20
[Assinatura]

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 18/070.670-5 | J173240441772 | 24/01/2018 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 332.670.066-00 | ALMIR AMBROSIO BRETAS |
| 019.155.937-78 | MARCELE NASCIMENTO ALMEIDA VARDIERO |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



[Assinatura]





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

12/21
9/20

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIG MOTOS LTDA, de nire 3120630744-1 e protocolado sob o número 18/070.670-5 em 15/03/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6564173, em 02/04/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|-------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 332.670.066-00 | ALMIR AMBROSIO BRETAS |
| 019.155.937-78 | MARCELE NASCIMENTO ALMEIDA VARDIERO |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|-------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 332.670.066-00 | ALMIR AMBROSIO BRETAS |
| 019.155.937-78 | MARCELE NASCIMENTO ALMEIDA VARDIERO |

Belo Horizonte. Segunda-feira, 02 de Abril de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6564173 em 02/04/2018 da Empresa BIG MOTOS LTDA, Nire 31206307441 e protocolo 180706705 - 15/03/2018. Autenticação: 986B0A771980B65994B1D7BD147859F996844. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/070.670-5 e o código de segurança I2DL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

1622
[Handwritten signature]

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF | Nome |
| 594.002.346-00 | KASSIA MARIA CARDOSO DE PAULA |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Segunda-feira, 02 de Abril de 2018

[Handwritten signature]



FL 23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO TERRESTRE
 ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE VEÍCULOS

M G

ALMIR AMBROSIO BRETAS

DOC. IDENTIFIC. / OUT. SERVIÇO DE
 M2425721 SSP MG

CPF 332.670.066-00 DATA NASCIMENTO 19/08/1963

FUNÇÃO
ALMIR RODRIGUES BRETAS
MARIA INES RODRIGUES BRETAS

RENDA
 ANOS
 CATEG.

1645769685

03/25/2023 19/07/2023 19/12/1981

Observações

Almír Ambrósio Bretas

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MURIAS, MG DATA EMISSÃO
 20/07/2019

Alessandro Amaro da Matta
 Diretor DETRAN/MG 15841451541
 ADM. DE REGISTRO 40337790217

MINAS GERAIS

1645769685

[Handwritten scribble]

Fl 24
[Handwritten signature]

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03752879

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 9.206/96)



ASSINATURA DO PORTADOR *Paula de Almeida*

OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

REGISTRO 92901

NOME
MARCELE NASCIMENTO ALMEIDA VARDIERO

FILIAÇÃO
RENATO PAULA DE ALMEIDA
MARIA SUELI DO NASCIMENTO ALMEIDA

NACIONALIDADE
NITERÓI-RJ

RG
086509379 - I/P

DDADOR DE BRANCO E TENDIDO
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
08/03/1974
CPF
019.155.937-78

Nº EXPERIEN. EM
01 03/09/2010

WADIM NEMER CANDOU FLEHO
PRESIDENTE

[Handwritten scribble]

| | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.617.620/0001-25 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 17/08/2001 |
| NOME EMPRESARIAL BIG MOTOS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIG MOTOS | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R SANTA RITA | NÚMERO 325 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 36.880-169 | BAIRRO/DISTRITO PREFEITO HELIO ARAUJO | MUNICÍPIO MURIAE | UF MG |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@GROUPEV.COM.BR | | TELEFONE (32) 3511-3109 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2022 às 16:51:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FL 28

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIG MOTOS LTDA
CNPJ: 04.617.620/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:53:18 do dia 22/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2023.

Código de controle da certidão: **DACA.FC64.3D1F.1156**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
19/10/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
17/01/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: BIG MOTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 439143037.00-10

CNPJ/CPF: 04.617.620/0001-25

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA SANTA RITA

NÚMERO: 325

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PREFEITO HELIO ARAUJO

CEP: 36880169

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MURIAE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000586285942



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA DE FAZENDA

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSO O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR (MEU IPTU) E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

| | | |
|---|--|-------------|
| CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS - CND | CERTIDÃO DE IMÓVEL 01.06.250.0944.001 | Nº: 0015974 |
|---|--|-------------|

| Informações do Contribuinte | | | |
|-----------------------------|--|----------------------------------|---|
| CÓDIGO 15345 | NOME DO CONTRIBUINTE BIG MOTOS LTDA | CPF / CNPJ 04.617.620/0001-25 | |
| ENDEREÇO RUA SANTA RITA | | NÚMERO 325 | COMPLEMENTO BARRIO PREFEITO HELIO ARAUJO |
| NÚMERO CEP 36880169 | MUNICÍPIO - UF MURIAÉ - MG | APTO / SALA | NOME EDIFÍCIO |

| Endereço do Imóvel | | | |
|--------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|---|
| CADASTRO IMÓVEL 22657 | ENDEREÇO RUA SANTA RITA, Nº 325 | COMPLEMENTO | BAIRRO CENTRO |
| NÚMERO CEP 36880000 | LOTEAMENTO - QUADRA - LOTE - 26 - | MUNICÍPIO - UF MURIAÉ - MG | EDIFÍCIO - APTO / SALA NÃO INFORMADO - |

| Informações do Requerente | | |
|-----------------------------------|---------------------------------|-------------------------|
| Nº DE DOCUMENTO 332.670.066-00 | NOME DO REQUERENTE BIG MOTOS | FINALIDADE LICITACAO |
| OBSERVAÇÕES | | |

| | |
|---|----------------------|
| Data de Emissão: 18/11/2022 Hora de Emissão: 17:11:42 | Validade: 16/02/2023 |
|---|----------------------|

Nos termos do art. 380, da Lei Complementar nº. 3.195 de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), é certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, relativas a créditos tributários e não-tributários devidos à Administração Direta e Indireta Municipal e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade desse contribuinte que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se à situação da regularidade do sujeito passivo para com a Fazenda Municipal no âmbito do Município de Muriaé e, no caso de pessoa jurídica, é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO, CUJA ACEITAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO <https://muriacmg.gov.br/>

Muriaé, 18 de Novembro de 2022



FL 29


Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.617.620/0001-25
Razão Social: BIG MOTOS LTDA
Endereço: RUA SANTA RITA 325 / PREF HELIO ARAUJO / MURIAE / MG / 36880-169

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2022 a 30/11/2022

Certificação Número: 2022110100595689722379

Informação obtida em 18/11/2022 16:54:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIG MOTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.617.620/0001-25

Certidão n°: 23277385/2022

Expedição: 22/07/2022, às 10:49:11

Validade: 18/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIG MOTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.617.620/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MURIAÉ

FL 31

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BIG MOTOS LTDA
CNPJ: 04.617.620/0001-25

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Setembro de 2022 às 16:31

MURIAÉ, 30 de Setembro de 2022 às 16:31

Código de Autenticação: 2209-3016-3159-0220-9755

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.




DECLARAÇÃO

A empresa BIG MOTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 04.617.620/0001-25 por intermédio de seu representante **legal**, o Sr. ALMIR AMBRÓSIO BRETAS, portador do RG nº M2425721 e CPF nº 332.670.066-00 , DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cataguases, 09 de novembro de 2022



BIG MOTOS LTDA
ALMIR AMBRÓSIO BRETAS

DADOS DA EMPRESA:

BIG MOTOS LTDA CNPJ: 04.617.620/0001-25 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4391430370010
END: RUA SANTA RITA 325 – BAIRRO: PREF. HELIO ARAUJO - MURIAÉ – MG CEP: 36880-169
FONE: (32) 3722-2972 – email: bigmotosmuriae@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

KL 33

Da: Controladoria

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

PARECER

Analisando a documentação acostada aos presentes autos, entre elas informações sobre existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, parecer da Comissão de Licitação e da Assessoria Jurídica, somos pela aprovação do presente processo que vai por mim assinado e visado em todas as suas folhas.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 18 de novembro de 2022.


ÉDER BRUM LIMA
Controlador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

KL 34
9

HOMOLOGAÇÃO

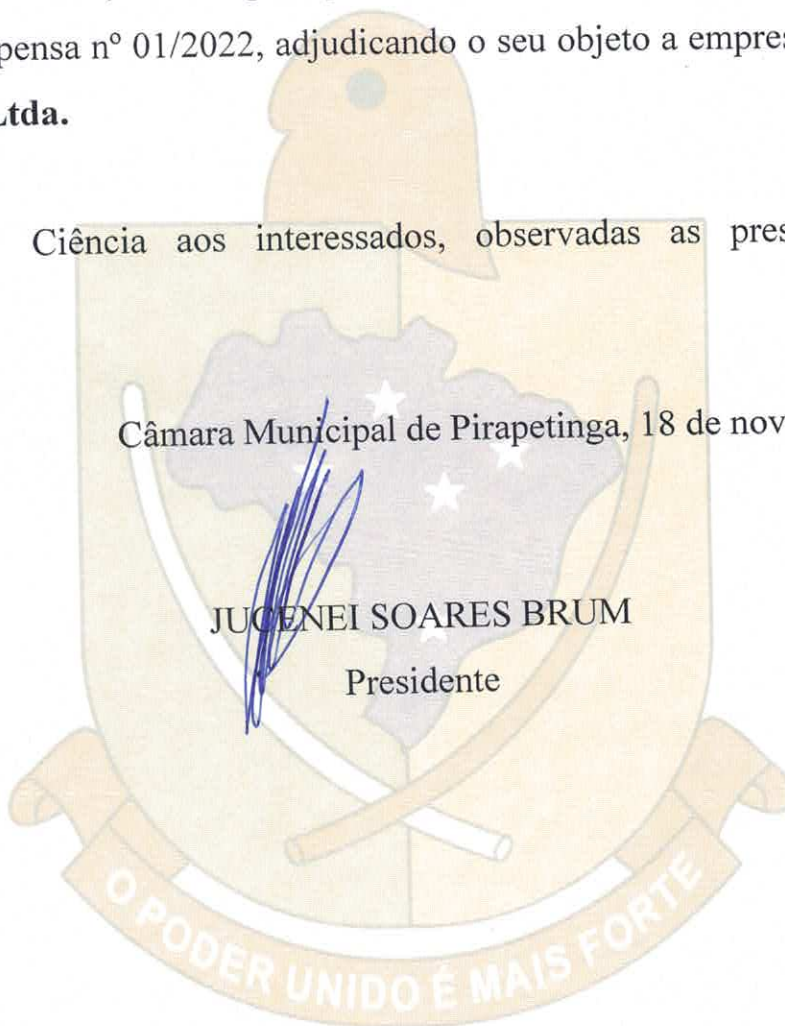
Nos termos da decisão da Comissão de Licitação e a vista da Douta Procuradoria Jurídica desta Casa, nos termos do que dispõe as Leis 8.666/93 e 8.883/94, homologo o procedimento do Processo Administrativo nº 01/2022, Dispensa nº 01/2022, adjudicando o seu objeto a empresa **Big Motos - MC Motos Ltda.**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 18 de novembro de 2022.

JUCENEI SOARES BRUM

Presidente



9



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FL 35

CONTRATO Nº 01/2022

Contrato de Prestação de Serviços entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.774.769/0001-95, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **JUCENEI SOARES BRUM**, brasileiro, casado, autônomo, residente no Sítio dos Soares, Pedra Furada, zona rural, Pirapetitinga, MG, portador do CPF nº 008.457.227-27 e do RG nº 08.456.272-7 / Detran-RJ, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BIG MOTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.617.620/0001-25, estabelecida à Rua Santa Rita, 325, Bairro Prefeito Hélio Araújo, Muriaé, MG, neste ato representado pelo seu sócio Sr. **ALMIR AMBRÓSIO FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 332.670.066-00, RG sob o nº M-2.425.721 / SSP-MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição, pela **CONTRATANTE**, e venda, pela **CONTRATADA**, de 01 (uma) **Motoneta/Scooter** para a Câmara Municipal de Pirapetitinga, conforme especificações contidas na solicitação de abertura do procedimento licitatório e na proposta da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E GARANTIA DO OBJETO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de entrega do veículo deverá ser de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

2.2. O presente Contrato tem validade a partir do primeiro dia útil seguinte a data de sua assinatura, até o fim do prazo de garantia do objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1236
[Handwritten signature]

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), com frete incluso;

3.1.1. O pagamento será efetuado pela Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira da Câmara Municipal de Pirapetitinga até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a qual observará as especificações exigidas na solicitação de abertura do procedimento licitatório e na proposta da empresa.

3.1.2. Todos os impostos, fretes, taxas e demais encargos decorrentes da execução do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.0001.1001-44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, constante no orçamento da Câmara Municipal de Pirapetitinga para o presente Exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS

5.1. São direitos da CONTRATANTE:

5.1.1. Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.

5.1.2. Aplicar a legislação referente aos contratos Administrativos na execução deste instrumento, como também resolver os casos omissos.

5.2. São direitos da CONTRATADA:

5.2.1. Receber na Contabilidade desta Câmara, conforme Cláusula Terceira, desde que não tenha sido infringido nenhuma cláusula contratual por parte da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1. Publicar o extrato do contrato.

6.2. São obrigações da CONTRATADA:

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

37

6.2.1. Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente instrumento.

6.2.2. Garantir a Câmara Municipal o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando a mesma, nenhuma responsabilidade quanto ao não recolhimento.

6.2.3. Responsabilizar-se pela entrega da bicicleta dentro dos prazos estipulados neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E / OU RESILIÇÃO.

7.1. O presente instrumento poderá ser rescindido e/ou resilido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, embasado nas circunstâncias previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.032/95, quando pertinente, comunicando a **CONTRATADA**, mediante aviso via SEDEX e/ou FAX, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, e sem nada ter que pagar a que título for, bem como em caso de descumprimento por parte da **CONTRATADA** de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

8.1. Fica a **CONTRATADA** sujeita à multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total fixado na Cláusula Quarta deste Contrato, por descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais, considerando-se o presente contrato rescindido e /ou resilido de pleno direito, além de arcar com indenização pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE**, sem necessidade de ser ofertado NOTIFICAÇÃO JUDICIAL.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência contratual extinguir-se-á em 40 (quarenta) dias após a assinatura do contrato, caso a mesma não tenha infringido nenhuma cláusula contratual e/ou caso venha ocorrer rescisão e/ou resilição contratual por parte da **CONTRATADA** de qualquer uma das cláusulas contratuais, ficando a **CONTRATANTE** isenta das parcelas vincendas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo, esta cláusula, como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

38

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Pirapetitinga, MG, 22 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

JUCENEI SOARES BRUM

Contratante

BIG MOTOS LTDA.

ALMIR AMBRÓSIO FREITAS

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF Nº: _____

2 - ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF Nº: _____

PARECER JURÍDICO

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente contrato.

Pirapetitinga, MG, 22 de novembro de 2022.

LEONARDO DA COSTA BIFANO
Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FL 39

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2022

Processo/Modalidade: 01/2022 - Dispensa nº 01/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
BIG MOTOS LTDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 01 (uma) Motoneta/Scooter para a Câmara Municipal de Pirapetinga, conforme especificações contidas na solicitação de abertura do procedimento licitatório e na proposta da empresa.

Valor: R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), com frete incluso.

O preço total dos serviços prestados será de R\$2.994,00 (dois mil e novecentos e noventa e quatro reais).

Vigência: A vigência contratual extinguir-se-á em 40 (quarenta) dias após a assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.1001-44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Proc. Adm nº 01/2022 - Dispensa nº 01/2022

Data de Assinatura: 22/11/2022

Signatários: Jucenei Soares Brum, Presidente da Câmara Municipal de Pirapetinga - Contratante e Almir Ambrósio Freitas, sócio da empresa Big Motos Ltda. - Contratada.



NF-e **40**
 Nº 000.006.363
 SÉRIE: 1

| | |
|---------------------|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---------------------|---|

| | | |
|--|--|--|
| BIG MOTOS LTDA  RUA SANTA RITA, 325, CENTRO, MURIAE/MG CEP: 36.880-000 FONE/FAX: (32) 3722-2972 SITE: www.bigmotosyamaha.com.br E-MAIL: bigmotos@veloxmail.com.br | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.006.363 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1 |  CHAVE DE ACESSO 3122 1204 6176 2000 0125 5500 1000 0063 6311 8362 7920 |
| | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada | |
| | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131225103037310 13/12/2022 12:52:18 | |

| | | |
|---|---|----------------------------|
| NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE VEICULO 0 KM | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 4391430370010 | CNPJ 04.617.620/0001-25 |
|---|---|----------------------------|

| | | |
|--|----------------------------------|-------------------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA | CNPJ / CPF 19.774.769/0001-95 | DATA DE EMISSÃO 13/12/2022 |
| ENDEREÇO PRACA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 50 | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 36.730-000 |
| MUNICÍPIO PIRAPETINGA | FONE / FAX (32) 3465-1532 | UF MG |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | | HORA DA SAÍDA |

FATURA
 Doc 6363/1 no valor de R\$ 14.500,00, Parcelas: 001 vencto 13/12/2022 de R\$ 14.500,00

| | | | | | |
|-------------------------|-----------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO ICMS ST | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.500,00 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR TOTAL DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.500,00 |

| | | | | | | |
|--|---------|----------------------------------|-------------|------------------|--------------------|------------|
| TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS | | FRETE POR CONTA 9 - Sem frete | CODIGO ANTT | PLACA DO VEICULO | UF | CNPJ / CPF |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |
| 0 | | | | 0,000 | 0,000 | |

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CPOP | UN | QUANTIDADE | V. UNITARIO | V. DESC | V. TOTAL | B. CALC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS | |
|----------------|--|----------|-----|------|----|------------|-------------|---------|-----------|--------------|------------|-----------|-----------|------|
| | | | | | | | | | | | | | ICMS | IPI |
| SEB520P0049519 | YAMAHA NEO 125, CHASSI 9C6SEB520P0049519 COR: AZUL, CILINDRADAS: 125, No. MOTOR: E3V2E-074307, RENAVAM: 024706, POTENCIA: 9,8, PINTURA: SOLIDA, MARCA: YAMAHA, CATEGORIA: SCOOTER/CUB, ESPECIE: PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL: GASOLINA, ANO FAB: 2022, ANO MOD: 2023, CAP DE PASSAGEIROS: 2, TIPO VEICULO: MOTONETA, SERIAL (SERIE): 000049519, CMT: 0,0960, DIST. ENTRE EIXOS (MM): 1260 MM, ESTADO: NOVO | 87112010 | 060 | 5405 | UN | 1,000 | 14.500,00 | 0,00 | 14.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | RESERVADO AO FISCO |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Declaramos ter vendido o veiculo sem reserva de dominio e sem alienacao fiduciaria, Pedido 140, Val. aprox. tributos R\$ 3.770,00 federal e R\$ 1.740,00 estadual, fonte: IBPT/empresometro.co, chave: BEASCD, Vendedor 53 - ALISSON PIRES MEDINA, Receber: 6363/1/001 em 13/12/2022 de R\$ 14.500,00, CPF DO VENDEDOR DADOS BANCARIOS: BIG MOTOS LTDA - BANCO DO BRASIL AGENCIA 0286 CONTA CORRENTE: 11206-2 | |